



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260092, de 1 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.003400004.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	480.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0295.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0170.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0246.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0323.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0241.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0172.339039.1500000.1002	85.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0252.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0269.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0137.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0299.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0082.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0058.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0182.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0201.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0087.339039.1500000.1002	140.868,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0075.339039.1500000.1002	185.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0042.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0004.339039.1500000.1002	350.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0033.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0121.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0114.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0304.339039.1500000.1002	300.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0251.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0332.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0097.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0217.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0212.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0227.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0280.339039.1500000.1002	200.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

3502.003700004.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	405.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.505.868,00
-----------------------------	---------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339037.1500000.1001	480.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0137.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0299.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0295.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0114.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0058.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0170.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0252.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0082.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0201.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0182.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0004.339039.1500000.1002	350.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0042.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0323.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0033.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0075.339039.1500000.1002	185.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0269.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0246.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0217.339039.1500000.1002	150.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0227.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0280.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0241.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0251.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0212.339039.1500000.1002	200.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0121.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0304.339039.1500000.1002	300.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0097.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0087.339039.1500000.1002	140.868,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0172.339039.1500000.1002	85.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0332.339039.1500000.1002	200.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	405.000,00

TOTAL REDUÇÕES	5.505.868,00
-----------------------	---------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260096, de 8 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	105.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	105.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	105.000,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	105.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260102, de 15 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0144.339039.1500000.1002	100.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0327.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0266.339039.1500000.1002	189.166,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0340.339039.1500000.1002	123.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0016.339039.1500000.1002	70.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339036.1500000.0000	228.500,80
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	282,25
3802.003400004.20.608.0308.2121.0009.339037.1500000.0000	534.260,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.315.209,05**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0114.2951.0266.339039.1500000.1002	189.166,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0340.339039.1500000.1002	123.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0327.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0016.339039.1500000.1002	70.000,00
2302.001300013.10.302.0114.2951.0144.339039.1500000.1002	100.000,00
2708.003400004.17.512.0046.2900.0001.339036.1500000.0000	228.500,80
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	282,25
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339037.1500000.0000	534.260,00

TOTAL REDUÇÕES **1.315.209,05**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260109, de 23 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alteração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.001400010.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	10.600,00
3100.003400004.13.392.0154.2371.0080.339039.1500000.0000	7.000,00
4002.001400010.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **19.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	10.600,00
3100.002000004.13.392.0154.2371.0080.339039.1500000.0000	7.000,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.400,00

TOTAL REDUÇÕES **19.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

BRUNO LEONARDO PASSELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260113, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3500.002900018.26.452.0060.2567.0002.339040.1500000.0000	90.000,00
3702.001700004.14.243.0163.2942.0002.339039.1749778.0000	450.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	540.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3500.001400010.26.452.0060.2567.0002.339040.1500000.0000	90.000,00
3702.001500019.14.243.0163.2942.0002.339039.1749778.0000	450.000,00

TOTAL REDUÇÕES	540.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO